



Congonhas, 05 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1466

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/089/2016

CONCORRÊNCIA PMC 004/2016

Licitantes Habilitadas: S Franco Construtora Ltda, Cadar Engenharia Construções Ltda, ECP Engenharia Ltda, RM Construções e Serviços Ltda
Licitantes Inabilitadas: Santo Pio Serviços Ltda, Feijaozinho Terraplanagem e Construções Ltda, Locadora Teramares Ltda. Congonhas, 04 de abril de 2016. (a) Maria Geralda Zacarias.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/089/2016

CONCORRÊNCIA PMC 005/2016

Alteração do edital: exclusão da exigência de currículos de membros da equipe técnica inclusão da apresentação de declaração. Íntegra da decisão no site www.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 05 de abril de 2016. (a) Maria Geralda Zacarias.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO. PREGÃO PMC/002/2016

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e bebedouros par utilização na UPA e demais dependências da Policlínica. Licitantes habilitadas e vencedoras: ECM Comercial e Serviços Eireli – ME. Itens: 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15; Industrial Ferragens Ltda. – ME. Item: 6; Lúvia Móveis Indústria e Comércio Eireli – EPP. Itens: 4 e 16 e Sirley Martins Borges – ME. Itens: 1 e 11. Congonhas, 04/04/2016. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO. PREGÃO PMC/013/2016

Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal Cupom Cesta Cidadão. Licitante habilitada e vencedora: Trivale Administração Ltda.. Congonhas, 05/04/2016. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/004/2016

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas. Tipo: Menor Preço. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 19 de abril de 2016, de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 19 de abril de 2016, às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT. 04/04/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/005/2016

Aquisição de impressoras e computadores. Tipo: Menor Preço. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 15 de abril de 2016, de 09:00 às



Congonhas, 05 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1466

09:30 horas. Abertura: Dia 15 de abril de 2016, às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT. 04/04/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.326, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2016.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia **22 de abril de 2016**, sexta-feira, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/127, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Concede licença para atividade político-partidária.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas;

I- o pedido de afastamento para exercício de atividade político-partidária formulado pelo servidor municipal no Processo Administrativo n.º 3982/2016; e

II- que esse pedido encontra suporte no art. 92 da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Francisco José Chagas, matrícula 60891, Fiscal de Tributos, sem prejuízo de sua remuneração, o afastamento do cargo que ocupa, em caráter efetivo, para exercício da atividade político-partidária, visando o pleito de 2 de outubro de 2016, com a desincompatibilização a partir de 2 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de abril de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/128, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Secretária Escolar.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flaviana Cristina de Freitas Bittencourt no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 4 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 003 DE 5 DE ABRIL DE 2016

Inscrição e análise de currículos para designação de contrato de Professor PEB II Literatura.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.407, de 23 de junho de 2014 e considerando a necessidade de substituição de professores efetivos PEB II Literatura, legalmente afastados por motivo de licenças e, para ocupar cargo vago em caráter provisório, RESOLVE:

Art. 1º O período de inscrição para os candidatos interessados na designação para contrato de Professor PEB II Literatura será nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2016, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8 às 17 horas.

A classificação de profissionais se dará pelos seguintes critérios de ordem:

- habilitação específica;
- licenciatura específica em curso, o candidato que estiver no período mais avançado, comprovada a matrícula e frequência;
- habilitação em outro curso superior de licenciatura;
- tempo de serviço na rede municipal de ensino de Congonhas, na função do Magistério;
- tempo de serviço efetivamente prestado no Magistério;
- habilitação em outro curso superior;
- ensino superior em curso, desde que em área afim;
- idade, com prevalência do mais idoso.

Art. 2º A seleção será realizada através de análise de currículo de formação na área de Letras, com total de 30 pontos distribuídos da seguinte forma:

- Mestrado – 10 pontos;
- Pós-Graduação – 08 pontos;
- curso específico na área de Literatura – 07 pontos;
- curso de capacitação na área da educação, com carga horária mínima de 40h – 01 ponto, no total de 05 (cinco) pontos.

Parágrafo único. Será admitida a soma de cargas horárias de cursos de capacitação na área de literatura para complementar ao que exige o inciso “d”.

Art. 3º Na hipótese de empate na fase de classificação, serão adotados como critérios de desempate:

- tempo de serviço na rede municipal de ensino de Congonhas, nas atribuições de professor;
- tempo de serviço prestado efetivamente na educação; e
- idade, com prevalência do mais idoso.

Art. 4º Deverão ser apresentados, no ato da inscrição os seguintes documentos:

- currículo;
- cópia dos documentos pessoais;
- cópia do comprovante de escolaridade e cursos diversos na área de literatura e educação;
- comprovante de endereço.

Art. 5º Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição para o processo seletivo, anexar cópias dos certificados de cursos de Mestrado, Pós-Graduação e cursos diversos na área de literatura e educação cujos originais deverão acompanhar para conferência do servidor que receber os documentos.

§ 1º Os certificados de cursos devem consignar a carga horária no próprio documento a fim de ser conferido e computado para os fins propostos nesta resolução.

§ 2º A falta de documentação e/ou de comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função tornará sem efeito o ato de convocação do candidato. Neste caso, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

Art. 6º Resultados serão publicados no Site da Prefeitura Municipal de Congonhas – www.congonhas.mg.gov.br e no Portal da Educação, no dia 26/04/2016.

Art. 7º Havendo recursos, estes deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Congonhas no dia 27 de abril de 2016, no horário de 12h às 16h.

Art. 8º Toda a documentação, bem como, os recursos serão analisados por comissão a ser constituída para essa finalidade, indicada pela secretaria municipal de educação.

Art. 9º O prazo de contratação do professor substituto será de até 12 meses, prorrogável por igual período.

Art. 10. Convocado, o candidato tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comparecer à DRHU – Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Congonhas para manifestar sua anuência ou desistência do contrato disponível. Se não comparecer, caracterizar-se-á renúncia tácita.

Art. 11. Será considerada, subsidiariamente a esta resolução, a legislação municipal vigente que trata do assunto.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de abril de 2015.

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1466

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON.
